



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.641, DE 21 DE MAIO DE 2019.

*Abre Crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade Orçamentária 02 – Operações Especiais  
Função 28 – Encargos Especiais  
Subfunção 843 – Serviço da Dívida Interna  
Programa 000 – Operações Especiais  
Atividade 0.008 - Badesul  
Nat. da Desp. – 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 28.000,00  
Fonte de Recurso 1 – Recurso Livre  
**Total.....R\$ 28.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o Superávit Financeiro na fonte de recurso 1 – Livre.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no Art. 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 21 de maio de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA  
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO  
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.